



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 167515**

**NUP: 64308.004368/2023-70**

**DATA: 04/05/2023**

**OMV: 2ª BDA INF SL**

<b>PROCESSO</b>	<b>DISPENSA</b>
<b>Nº REQ</b>	<b>DIEX Nº 143-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl</b>
<b>CONSITFORN</b>	
<b>Nº EMP</b>	<b>2023NE000057</b>
<b>NC</b>	<b>2023NC402747</b>
<b>PI</b>	<b>E3PCFSCDEGE</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
1	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	DOCUMENTAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	06-07
06	PROPOSTA COMERCIAL:20230029	08
07	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	09-10
08	PROPOSTA COMERCIAL	11-19
	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023	20-35
-11	CERTIDÃO SICAF	36-37
12	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	38
13	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
14	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
15	CADIN - GCALC	39
16	NC	40
17	NE - GCALC	41-42

Fl nº 2

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

DIEx nº 143 - AlmoxBa Adm/2ª Bda Inf Sl  
EB: 64308.004368/2023-70

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas


**Assunto:** Requisição para aquisição de material permanente

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;  
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;  
- Mapa Comparativo;  
- Documento de Formalização da Demanda;  
- Nota de Crédito.

167515  
NE ST  
NC 402747  
vdm R\$ 2296,0

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

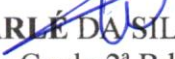
Ord	Descrição do Serviço	Und	Qtd
01	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fôlio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01

  
LUCIANO DE SOUZA E SILVA - 2º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

**Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril 2023.

  
DIOGO TARIÉ DA SILVA - Cap  
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC402747	22FEV23	1021000000	215839	1	00001	E3PCFSCDEGE	167504	R\$5.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril 2023.

**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl nº 3

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_/2023

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 05.462.543/0001-44

NOME DO FORNECEDOR: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 *convênio de Alunco, Alunco do Mac.*

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

Ord	Subitem	Descrição	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
01	45	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fôlio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01	R\$2.299,00	R\$2.299,00
<b>TOTAL DA REQUISIÇÃO</b>						<b>R\$2.299,00</b>

R.2.296,00

*[Signature]*  
LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 9 – Fortalecer a dimensão humana, onde o objetivo pretende-se criar melhores condições de vida, com prioridades nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e o orgulho de seus familiares em pertencer a família militar; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento, seja em órgãos civis ou militares.

Tal necessidade se justifica devido a substituição do material, uma vez que o novo scanner, irá atender as demandas do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril 2023.

  
**LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten**  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBOIA"

Fls 5

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO		
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C			
A	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44						
B	KABUM S.A	05.570.714/0001-59						
C	VIA S.A	33.041.260/0652-90						
			UND	QTD				
			Und	01	R\$2.299,00	R\$2.497,10	R\$3.265,66	<b>A</b>
			DESCRICOÃO					
			Scanner, para documentos A4 e Oficio, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fólto, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.					

São Gabriel da Cacheira-AM, 25 de abril de 2023.

  
LUCIANO DE SOUZA E SILVA - 2º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(Processo Administrativo nº 64308.004368/2023-70)**

**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

**Setor Requisitante:** Almojarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Responsável pela Demanda:** LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten

**e-mail:** almox@2bdainfsl.eb.mil.br

**1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.**

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 9 – Fortalecer a dimensão humana, onde o objetivo pretende-se criar melhores condições de vida, com prioridades nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e o orgulho de seus familiares em pertencer a família militar; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento, seja em órgãos civis ou militares.

Tal necessidade se justifica devido a substituição do material, uma vez que o novo scanner, irá atender as demandas do Cmdo da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

As quantidades descritas na presente formalização, foram estimadas através de consulta as Organizações Militares subordinadas ao Cmdo da 2ª Bda Inf Sl, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

A data para início do fornecimento do material será, a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade anexo nos autos

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização**

O responsável pela fiscalização será designado posteriormente, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 25 de abril de 2023.

  
LUCIANO DE SOUZA E SILVA - 2º Ten  
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI

## Ao Comando de 2ª Brigada de Infantaria de Selva

A EasyTech Informática apresenta sua proposta comercial assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas. A EasyTech Informática fornece seus produtos e presta seus serviços com responsabilidade técnica, estão inclusos no valor total os custos com impostos, encargos trabalhistas. Oferecendo assim com qualidade e garantia todos os seus produtos e serviços.

### PROPOSTA COMERCIAL: 20230029

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Scanner Canon DR-C225	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00

**Valor Total:** R\$ 2.299,00 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais)

**Condições de pagamento:** Nota de empenho

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Vendedor (a):** Gabriela Souza.

**Prazo de entrega:** 30 dias.

Brasília, 18 de abril de 2023

EASYTECH  
INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:0546254300  
0144  
Dados: 2023.04.18  
12:57:10 -03'00'

Assinado de  
forma digital por  
EASYTECH  
INFORMATICA E  
SERVICOS  
LTDA:0546254300  
0144  
Dados: 2023.04.18  
12:57:10 -03'00'

**EasyTech Informática e Serviços Ltda.**





gcalc 2bdainfsl &lt;gcalc2bdainfsl@gmail.com&gt;

## Re: Solicitação de Orçamento

**Gabriela Moreira** <gabriela.moreira@grupoeasytech.com>  
Para: gcalc2bdainfsl@gmail.com

18 de abril de 2023 às 12:17

Bom dia  
Segue em anexo a cotação conforme solicitado.

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 16:37, Gabriela Moreira <gabriela.moreira@grupoeasytech.com> escreveu:  
Impresso

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 10:11, Felipe Carvalho <felipecarvalho@grupoeasytech.com> escreveu:  
Cotação

----- Mensagem encaminhada -----

De: **gcalc 2bdainfsl** <gcalc2bdainfsl@gmail.com>  
Data: qua., 12 de abr. de 2023 às 09:45  
Assunto: Solicitação de Orçamento  
Para: <FELIPECARVALHO@hypertechnologies.com.br>

Caro Fornecedor, Bom Dia!

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada em São Gabriel da Cachoeira-AM, vem por meio deste, solicitar a Vossa Empresa, a possibilidade de fornecer orçamento para os referidos materiais discriminados no documento em anexo.

Agradecemos a disponibilidade e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.  
1º Ten Gonçalves - (97) 98436-5847

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

GRUPO EASYTECH  
**FELIPE CARVALHO**  
DIRETOR EXECUTIVO

(81) 3386.7973 | 3032.5291  
(81) 3032.5294 | 99831.5551

TERCEIRA AVENIDA LOTE 1214/1220 A LOJAS 01/02  
NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA/DF - 71 720-585




Terceira Avenida Lote 1214/1220 A Lojas 01/02  
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - 71 720-585



Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Fl nº 10

 GRUPO EASYTECH  
**GABRIELA MOREIRA**  
COMERCIAL


(81) 3386.7973 | 3032.5291  
(81) 3032.5294 | 992936613





Terceira Avenida Lote 1214/1220 A Lojas 01/02  
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - 71.720-585

Qualquer dúvida estamos à disposição.


Atenciosamente,

 GRUPO EASYTECH  
**GABRIELA MOREIRA**  
COMERCIAL

(81) 3386.7973 | 3032.5291  
(81) 3032.5294 | 992936613



Terceira Avenida Lote 1214/1220 A Lojas 01/02  
Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - 71.720-585

 **20230029 Comando de 2ª Brigada de Infantaria de Selva.pdf**  
260K



Brasília, 03 de maio de 2023.  
Proposta nº 11/2023.

### PROPOSTA COMERCIAL

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA,

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CAAN.GO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA

CNPJ: 49.006.412/0001-28

Endereço: QR 100 CONJ P N° 12 1° Andar, Santa Maria - Brasília/DF – CEP 72.500-423

Telefone: (61) 99173-5998

E-mail: CONTATO.CAANGO@GMAIL.COM

Banco: 070 – Banco de Brasília S/A Agência: 0104 Conta: 104069599-7

Segue proposta de preços de acordo com a DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2023:

Item	Nome	Quant.	Marca	Medida	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	Scanner de Mesa Avision AV332U Duplex	1	AVISION	UND.	R\$ 2.269,00	R\$ 2.269,00

\*Descrição detalhada na segunda página.

#### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item: **R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais)**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega;
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Nos comprometemos a **entregar** os objetos desta licitação dentro de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da data da ordem de fornecimento;
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato;
6. Condições de pagamento: até 30 (dez) dias depois da entrega do material.

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Clevysson de Alencar Alves do Nascimento

CPF: 049.278.971-17

RG: 3.3132.931 SSP-DF

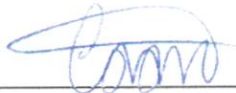
Cargo: Diretor

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

E-mail: clevyssonalencarcaan@gmail.com

Brasília/DF, 03 de maio de 2023.



Clevysson de Alencar

49.006.412/0001-28

CAAN.GO  
COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TECNOLOGIAQr 100 P 12 - Sta. Maria  
CEP 72500-423

BRASÍLIA - DF



## DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO: Scanner de Mesa Avision AV332U Duplex



### Scanner de Mesa Avision AV332U Duplex

Alta resolução óptica de 600 dpi

Com uma alta resolução óptica de 600 dpi e **tecnologia avançada** de processamento de imagem, você pode ter certeza de que os documentos podem ser convertidos na **mais alta qualidade de imagem**. Além disso, com o módulo CIS (Sensor de imagem de contato) incorporado, o AV332U não requer tempo de aquecimento.

Design inovador para economizar seu espaço

O AV332U possui um **design exclusivo** e elegante, pois a bandeja de entrada e saída de papel pode ser dobrada quando não estiver em uso. A bandeja de papel também ajuda a proteger a unidade contra poeira. Ao contrário dos **scanners convencionais** volumosos, o pequeno AV332U pode ser facilmente transportado e encaixado em uma mesa sem ocupar muito espaço.

Botão de digitalização intuitivo

O AV332U é fácil de usar através do **display LCD** e botões no painel. Ao selecionar o seu destino e pressionar o botão "Scan", a digitalização pode ser feita e a **imagem digitalizada** pode ser enviada para o seu aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora, ou a sua aplicação de software de edição de imagem. Até nove

configurações de digitalização mais usadas e destinos podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.

Poderosos aplicativos de software incluídos

O AV332U vem com **drivers TWAIN** e ISIS e é fornecido com um conjunto de aplicativos de software avançados que incluem o **Avision Button Manager**, AVScan X e Nuance PaperPort SE 14. Com o Button Manager, você pode criar PDFs pesquisáveis, digitalizar e enviar imagens para e-mail, servidores de e-mail, impressora ou nuvens, como Google Drive™, FaceBook ou Evernote, com apenas um simples toque de um botão. O AVScan X e o Nuance PaperPort são softwares de gerenciamento de documentos e **processamento de imagens** altamente eficaz que ajuda a simplificar sua tarefa com mais eficiência.

### Características:

- Marca: Avision
- Modelo: AV332U

### Especificações:

- Alta velocidade de digitalização de até 40 ppm / 80 ipm (A4, cores, 200 dpi)
- Fácil de transportar devido ao design fino e pequeno
- Suporte cartões de plástico em relevo
- Detecção ultra-sônica de alimentação múltipla
- Os aplicativos de software profissionais integrados incluem o Avision Button Manager V2, AVScan X, PaperPort SE 14
- Tecnologia LED
- **ADF compacto comporta até 50 folhas**
- Pressione e digitalize para servidores em nuvem como Google Drive, FTP, Evernote e Microsoft SharePoint via Button Manager V2

### Especificações Técnicas:

- Tecnologia: Contact Image Sensor ( CIS )
- Fonte de Luz: LED
- Modo de Alimentação: ADF
- Resolução Ótica (dpi): 600 dpi
- Resolução de Saída (dpi): 72 ~ 1200 dpi
- Formatos de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR( for iScan only ), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML
- Halftone Patterns: Dither and Error Diffusion
- Modo Tons de Cinza: 16-bit input | 8-bit output
- Modo Colorido: 48-bit input | 24-bit output
- Memória: 128MB SDRAM

- Dimensões (LxPxA): Aberto: 282 x 457 x 334 mm | Fechado: 282 x 152 x 165 mm
- Interface: USB 2.0 ( Compatível com 1.1, 3.0 e 3.1)
- Fonte de Alimentação: Input: 100~240 VCA, 50/60 Hz | Output: 24 V, 2 A
- Ruído Acústico: Em operação: < 52 dB | Pronto: < 45 dB

**Ciclo Diário Recomendado: 5.000 folhas**

- Sistemas Operacionais: Windows® Server, XP, Vista, 7, 8.X, 10 (32 & 64 bit), Linux\*, MAC\*
- Softwares Inclusos: TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager 2, AVScan X, PaperPort SE 16

**Características:**

- Sensor Ultrasônico: Sim
- Documentos Longos: Até 6.000 mm
- Digitalização de Cartões Rígidos: Até 1,25 mm

**Tamanho da Digitalização:**

- ADF (Mín): 52 x 74 mm
- ADF (Máx): 16 x 356 mm
- Capacidade do ADF: Até 50 folhas (80 grs/m<sup>2</sup>)
- Gramatura do Papel: 27 ~ 413 g/m<sup>2</sup>

**Velocidade:**

- Velocidade (PB @ 200dpi, A4): Simplex: 40 ppm | Duplex: 80 ipm
- Velocidade (Colorido @ 200dpi, A4): Simplex: 40 ppm | Duplex: 80 ipm
- Velocidade (PB @ 300dpi, A4): Simplex: 40 ppm | Duplex: 80 ipm
- Velocidade (Colorido @ 300dpi, A4): Simplex: 32 ppm | Duplex: 64 ipm

**Conteúdo da Embalagem:**

- Scanner
- Fonte de Energia
- Guia rápido
- Cabo USB

Peso:

5209 gramas (bruto com embalagem)

*Não digitaliza papel A3*

**ATESTADO**

Atesto que a proposta em questão, está de acordo com o Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa de Licitação Nr 41 gerenciado por esta UASG-160515.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de 05 de 2023

*[Assinatura]* 3º SGT V. COIMBRA  
Assinatura

1º TEN GONÇALVES - *[Assinatura]*  
3º Sgt Coimbra *[Assinatura]*

Fl nº 26



Busque aqui

- DEPARTAMENTOS
- LANÇAMENTOS
- PC GAMER
- TV
- OFERTA DO DIA
- OPENBOX
- SEJA PRIME
- CARTÃO KABUMI
- BAIXE O APP

Você está em: Computadores > Scanners > Scanner de Mesa > **Código: 770129**

Scanner De Mesa Canon DR-C225 II A4, USB, Duplex, 600 DPI - 3258C010AA



4.1 (10)



- 1
- 2
- 3
- 4
- 5



Vendido e entregue por: **O Varejo Digital** | **Em estoque**

**R\$ 2.401,76**

À vista no PIX com até 15% OFF

**R\$ 2.825,60**

Em até 10x de **R\$ 282,56** sem juros no cartão  
Ou em 1x no cartão com até 10% OFF

[Ver mais opções de pagamento](#)

**COMPRAR**

**PRODUTOS SIMILARES**

Fabricante: Canon

- R\$ 1.849,99**
- R\$ 1.899,99**
- R\$ 1.899,00**
- R\$ 21...**

Consultar frete e prazo de entrega

**FRETE E PRAZO**

CEP 69750-000

69750-000

**ALTERAR CEP**

Padrao

**R\$ 95,34**  
até 29 dias úteis

os movimentados ou em pequenas secretarias. Por ser um

Fl nº 17



Kabumi® é uma marca registrada de KABUMI S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O Kabumi não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas neste página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em ciberlogia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.



[Termos e Condições de Uso](#)  
[Quantidade de itens por pedido](#)

**Glossário**

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z

**Marcas mais acessadas**

Apple	Samsung	iPhone	Xiaomi	Motorola	LG	Brastemp	Consul	Electrolux	PS5	Pampers	Intel
Nike	Adidas	Philips	Lenovo	Dell	Acer	JBL	Nintendo	Philco	Epson	HP	Mondial
Positivo	Multilaser	Bridgestone	Semp Toshiba	Anno	Tramontina	AOC	Taiff	Asus			

**Formas de Pagamentos**

Cartões do Grupo



Crédito



Outras formas



Preços e condições exclusivos para o site [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Nossas Filiais | Lojas Físicas

FINº 20



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_/2023**

Torna-se público que o(a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de scanner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Scanner, para documentos A4 e Ofício, de alimentando automático com capacidade para 100 documentos, aceita documentos longos até 1 metro, digitaliza documentos A3 pelo modo fôlio, tecnologia CIS, iluminação LED, colorido, duplex, resolução até 600 dpi, velocidade de 40 páginas por minuto / 80 imagens por minuto (frente e verso), ciclo diário de 6.000 digitalizações, tecnologia rolo reverso, sensor de dupla alimentação por ultrassom.	Und	01	R\$2.299,00	R\$2.299,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com

trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um)** real.
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.5.1. conter vícios insanáveis;
  - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

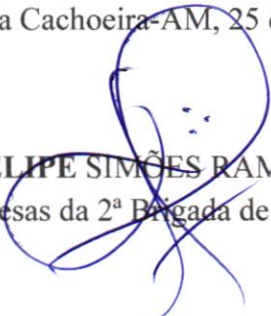
8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de abril 2023.

  
**LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou

patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



FI nº 36

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.462.543/0001-44 DUNS®: 897595553  
Razão Social: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: EASYTECH INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/11/2023  
FGTS Validade: 08/06/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/11/2023

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/07/2023  
Receita Municipal (Isento)

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Fl nº 37

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.462.543/0001-44 DUNS®: 897595553  
Razão Social: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: EASYTECH INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

ESTADO DO PARANA / 987791-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2023 17:04:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **05.462.543/0001-44**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 15/05/2023 17:02:53

Usuário: 03504281235

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
05462543	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

02/05/23 15:55

USUARIO: MATEUS

Fl nº 40

DATA EMISSAO : 22Fev23 VALORIZACAO : 22Fev23 NUMERO : 2023NC402747

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

#DFPC# - APAR MED OR, APAR EQP COM, EQP AUD VID FOTO, MAQ EQP DIV / CONF ART 5  
° DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 83-SFPC/  
CMDO 12ª RM. (EMPENHO ATÉ 31MAIO23).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	215839	1021000000	449052		167504	E3PCFSCDEGE	5.000,00

ANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 22Fev23 13:36

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:54  
 Usuário: \*\*\*.194.352-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.573.215/0002-57	ÁREA CAP NOBUO OBA S/Nº CACHOEIRINHA	69750-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471-1154 R 1019 / (97)3471-1321 ALMOX

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	57

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	215839	1021000000	449052	167504	E3PCFSCDEGE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
04/05/2023	Ordinário	64308004368202370	0.0000	2.296,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASC	72500-423
<b>Endereço</b>		
QR 100 CONJUNTO P 12 SANTA MARIA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>			
LEI 14.133 / 2021	75			

**Descrição**

ATENDER AS NECESSIDADES DA 2 BDA INF SL, CONFORME O DIEX NR 143 - ALMOX/BA ADM/2 BDA INF SL, DE 25 ABR 2023.  
 2023NC402747, DE 22 FEV 2023 - COEX

**Local da Entrega**

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

**Informação Complementar**

16051506000112023 - UASG Minuta: 160515

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:54

Usuário: \*\*\*.194.352-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **Total da Lista** 2.296,00

**Subelemento 45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SCANNER, TIPO MESA, RESOLUÇÃO 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO 35 PPM, PROFUNDIDADE BIT 48, INTERFACE USB 2.0, TIPOALIMENTADOR PAPEL AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, VOLTAGEM BIVOLT	2.296,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/05/2023	Inclusão	1,00000	2.296,0000	2.296,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS  
\*\*\*.932.167-\*\*  
04/05/2023 18:13:42

**Responsável pela Nota de Empenho**  
MAURICIO GONÇALVES MARTINS  
\*\*\*.042.812-\*\*  
04/05/2023 12:33:56

